PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES INFANTIS COM DEFICIÊNCIAS NEUROLÓGICAS E CARDIOPATAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta em Nutrição uma vez no mês para cada paciente	Unidade	6	293,00	1.758,00
2	Sessão de Terapia Ocupacional uma vez na semana para cada paciente	Unidade	26	280,00	7.280,00
	VALOR TOTAL				R$ 9.038,00

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Federal 14.133/21. Art. 75, II.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação técnica:

a) Sessões de Fonoaudiologia: diploma ou documento equivalente de graduação em Fonoaudiologia e registro ou inscrição ativa em Conselho Regional de Fonoaudiologia — CREFONO, de qualquer região, para fins de habilitação; devendo, previamente à assinatura do contrato e ao início da execução, comprovar registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia com jurisdição sobre o Estado de Santa Catarina;

b) Sessões de Terapia Ocupacional: diploma ou documento equivalente de graduação em Terapia Ocupacional e registro ou inscrição ativa em Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional — CREFITO, de qualquer região, para fins de habilitação; devendo, previamente à assinatura do contrato e ao início da execução, comprovar registro ou inscrição junto ao CREFITO com jurisdição exclusiva sobre o Estado de Santa Catarina;

c) Consulta em Nutrição: diploma ou documento equivalente de graduação em Nutrição e registro ou inscrição ativa em Conselho Regional de Nutricionistas — CRN, de

qualquer região, para fins de habilitação; devendo, previamente à assinatura do contrato e ao início da execução, comprovar registro ou inscrição (principal ou secundária) junto ao CRN com jurisdição exclusiva sobre o Estado de Santa Catarina;

3.1 Habilitação Juridica, Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Cadastro nacional de pessoa jurídica e QSA;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Trabalhista

g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

h) Declaração conjunta (anexo I)

i) Cadastro Nacional de Pessoa Juridica

3.2.1 Pessoa física:

a) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH, além de:

I - Regularidade com a Fazenda Federal;

II - Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

III - Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

IV - Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;

V - Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

EMPRESA: CONSUTORIO NUTRICIONAL TAIS KUREKE LTDA
CNPJ: 66.302.618/0001-14
ENDEREÇO: Rua Almiro de Miranda Ramos, nº 657, Bairro Engenho Braun, Chapecó/SC.

NOME: MARILIA JAINE WILLMS
CPF: 085.832.489-07
ENDEREÇO: Avenida Recife, centro, Pinhalzinho/SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha do fornecedor se dá através da pesquisa de preços realizada pela secretaria municipal de saúde, sendo contratada a empresa que apresentou o menor valor para a prestação do serviço, levando em consideração condições compativeis com a execução do objeto e atendendo aos principios da economicidade e vantajosidade para a administração pública.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para essas despesas será de R$ 9.038,00 (nove mil e trinta e oito reais).

7. PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência da referente contratação é imediantamente após a emissão da ordem de compra.

8. DESPACHO:

Referente à realização da despesa, por inexigibilidade, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis/SC, 30/09/2026.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito